



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Projeto de Lei Nº 33/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO,  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE  
DOTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:

**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**2006 – INATIVOS E PENSIONISTAS MUNICIPAIS**

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações diretas

(8) 1.500.7000.0100 (Recursos Ordinários) ..... R\$ 3.000,00

**SubTotal..... R\$ 3.000,00**

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**2012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações diretas

(50) 1.500.1001.0101 (Rec. de Impostos e de Trans. De Impostos - Educação)..... R\$ 110.000,00

**SubTotal..... R\$ 110.000,00**

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**2012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - Aplicações diretas

(51) 1.500.1001.0101 (Rec. de Impostos e de Trans. De Impostos - Educação)..... R\$ 55.000,00

**SubTotal..... R\$ 55.000,00**

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**2015 – APOIO AO ESTUDANTE DE 2 E 3 GRAUS**

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - Aplicações diretas

(76) 1.500.7000.0100 (Recursos Ordinários)..... R\$ 20.000,00

00

**SubTotal..... R\$ 20.000,00**

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações diretas

(77) 1.500.1001.0101 (Rec. de Impostos e de Trans. De Impostos - Educação)..... R\$ 160.000,00

**SubTotal..... R\$ 160.000,00**

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90.00 - Aplicações diretas  
 (81) 1.500.1001.0101 (Rec. de Impostos e de Trans. De Impostos - Educação).....R\$ 30.000,00  
**SubTotal.....R\$ 30.000,00**

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
 2039 – MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
 3.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL  
 3.1.90.00 - Aplicações diretas  
 (176) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00  
**SubTotal.....R\$ 10.000,00**

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
 2039 – MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
 3.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL  
 3.3.90.00 - Aplicações diretas  
 (177) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....R\$ 18.000,00  
**SubTotal.....R\$ 18.000,00**

**Total da Suplementação.....R\$ 406.000,00**

**Art. 2º.** Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 4.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL  
 4.4.90.00 - Aplicações diretas  
 (151) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....R\$ 315.000,00  
**SubTotal.....R\$ 315.000,00**

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 2030 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO  
 4.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL  
 4.4.90.00 - Aplicações diretas  
 (141) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....R\$ 91.000,00  
**SubTotal.....R\$ 91.000,00**

**Total da Anulação.....R\$ 406.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 29 de novembro de 2024.

ALBINO GONCALVES Assinado de forma digital por  
 PADILHA:618287349 ALBINO GONCALVES  
 34 PADILHA:61828734934  
 Dados: 2024.11.29 16:20:28 -03'00'

ALBINO GONÇALVES PADILHA  
 Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, mediante a anulação de dotações orçamentárias, com a finalidade específica de alocação eficiente de recursos públicos municipais, promovendo o equilíbrio orçamentário e a priorização de áreas estratégicas para o desenvolvimento social e econômico do município.

Os valores anulados das dotações serão suplementados para atender a fins essenciais, priorizando a manutenção do ensino fundamental e infantil. Esses recursos garantirão a continuidade e a melhoria da qualidade da educação básica, cobrindo o custeio da folha de pagamento dos profissionais da educação e demais despesas relacionadas a essas ações. Além disso, parte dos recursos será destinada ao apoio de estudantes de ensino superior (2º e 3º graus), fortalecendo programas que incentivem a formação acadêmica e promovam o desenvolvimento educacional. Outro objetivo relevante será o aporte à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com o intuito de fomentar ações que estimulem o desenvolvimento econômico local, apoiem o empreendedorismo e promovam o turismo. Parte da suplementação também será utilizada para o custeio da folha de pagamento, garantindo a manutenção das atividades e o suporte necessário às iniciativas dessa secretaria. Por fim, uma parcela dos valores será destinada ao custeio da folha de pagamento de inativos e pensionistas municipais, assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias e o equilíbrio das contas públicas.

Para viabilizar essa suplementação, os recursos serão obtidos por meio da anulação de dotações que não serão utilizadas no exercício corrente, sem comprometer a execução de projetos essenciais. Entre elas estão as despesas de capital destinadas à manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, bem como à manutenção do Cemitério Público. A análise orçamentária demonstrou que essas dotações não possuem projetos específicos para execução no momento, permitindo que os valores sejam remanejados para áreas prioritárias.

Esta proposta reflete uma análise criteriosa das demandas emergenciais e prioritárias do município, com foco em atender às necessidades da população de forma responsável e transparente. Os recursos suplementados serão investidos em setores estratégicos, promovendo o bem-estar coletivo, o fortalecimento da educação e o desenvolvimento econômico local. Assim, o projeto de lei demonstra-se uma medida imprescindível para a gestão eficiente e equilibrada dos recursos públicos. Por isso, contamos com o apoio de todos os nobres vereadores para a aprovação desta proposta. Este projeto de lei apresenta caráter de urgência urgentíssimo.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 29 de novembro de 2024.

**ALBINO GONCALVES** Assinado de forma digital por  
PADILHA:618287349 ALBINO GONCALVES  
34 PADILHA:61828734934  
Dados: 2024.11.29 16:21:19 -03'00'

**ALBINO GONÇALVES PADILHA**  
Prefeito Municipal